



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 17/2025

BELA CRUZ, 26 DE AGOSTO DE 2025

João Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO EM 29/08/2025

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz e demais Vereadores.

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso PROJETO DE LEI que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bela Cruz para o período de 2026–2029 e dá outras providências”.

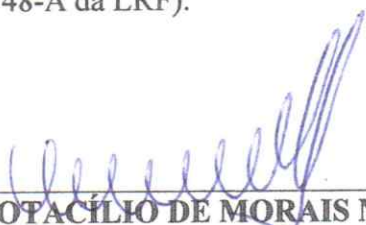
Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei observa o disposto no art. 165, §1º, e art. 227 da Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Orgânica Municipal; a Lei nº 4.320/1964 (arts. 22 e 23); a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); a Portaria STN nº 42/1999; o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP/PCASP; a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs); a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

O PPA 2026–2029 consolida a estratégia de desenvolvimento municipal, alinhado ao **Plano de Governo 2025–2028**, ao **Plano Plurianual do Estado do Ceará 2024–2027**, aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e às políticas nacionais e estaduais, com destaque para o **Plano Estadual pela Primeira Infância**.

A elaboração do PPA contou com **processo participativo**, mediante audiências públicas presenciais e consultas digitais, atendendo aos princípios da publicidade, transparência e participação cidadã (arts. 48 e 48-A da LRF).

Cordialmente,



JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal de Bela Cruz

